

**2. DAS VAGAS:**

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Auxiliar	20 hs	R\$ 1.596,81

**4. A INSCRIÇÃO:**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição para a vaga de Professor Adjunto: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em Regime de Trabalho de 20 horas semanais; e R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 17/0500-8, Agência: 4201-3, Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.

d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

e) Tema do Seminário, quando for o caso.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regulamento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**6. DO INÍCIO DO CONCURSO**

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

**7. DAS PROVAS**

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

**7.5. Da Prova Didática**

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

**7.6. Da Prova Prática**

7.6.1. A Prova Prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

7.6.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito no Quadro 1.

7.6.3. Na Prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

**7.7. Da Prova de Títulos**

7.7.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.7.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.7.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.7.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.7.3.

7.7.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.8. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.9. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.10. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

**8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim sucessivamente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

**9. DA INVESTIDURA NO CARGO:**

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 219, DE 8 DE ABRIL DE 2010  
CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, e da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados,



serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo mencionadas, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas**

Unidade	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Departamento	Terapia Ocupacional
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Terapia Ocupacional no Campo Social
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Título	Graduação em Terapia Ocupacional - grau de mestre nas áreas: Terapia Ocupacional, Ciências da Reabilitação, Psicologia, Sociologia, Filosofia, Educação, Educação Física ou áreas afins.
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretária do Departamento de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física. Av. Carlos Luz, 4664 - Campus Pampulha. Horário: das 8:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00h, nos dias úteis.
Início do curso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Escrita.

Unidade	Escola de Enfermagem
Departamento	Enfermagem Aplicada
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Administração em Saúde e Enfermagem
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Título	Graduação em Enfermagem com mestrado em Enfermagem ou Administração.
Inscrição	Período de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretária Geral da Escola de Enfermagem. Av. Alfredo Balena, 190 - Santa Efigênia - Sala 215. Horário: das 9:00 às 16:00, nos dias úteis.
Início do curso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática com arguição oral e Prova Escrita.

**2. DAS VAGAS:**

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

**Tabela referente à remuneração do Cargo**

Classe	Regime	Remuneração
Assistente	DF	R\$ 4.442,60

**4. A INSCRIÇÃO:**

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição para a vaga de Professor Adjunto: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em Regime de Trabalho de 20 horas semanais; e R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.  
d) Currículo Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

e) Tema do Seminário, quando for o caso.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

**6. DO INÍCIO DO CONCURSO**

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

**7. DAS PROVAS**

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

**7.5. Da Prova Didática**

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em Concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da Prova Didática.

7.5.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.

**7.6. Da Prova Escrita**

7.6.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

7.6.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

7.6.4. Na Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.

**7.7. Da Prova de Títulos**

7.7.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.7.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.7.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.7.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.7.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.8. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.9. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.10. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

**8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

**9. DA INVESTIDURA NO CARGO:**

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empregado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.



9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

### FACULDADE DE MEDICINA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 2/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 30/03/2010 foi alterado. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Aquisição de equipamentos de fonoaudiologia - AUDIOMETRO E IMITANCIOMETRO.

Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 09/04/2010 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 . Endereço: AV.Prof.Alfredo Balena, 190 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

IRAILDES RODRIGUES DE MOURA CASTRO  
Pregoeiro

(SIDE - 08/04/2010) 153289-15229-2010NE900075

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2010

Nº Processo: 23072062427/09-08. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 50248780000404. Contratado : MEDLAB PRODUTOS -MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: Locação e instalação de 02 (dois) equipamentos totalmente automatizado para provas de hemostasia, por método coagulométrico, com ou sem recursos para testes cromogênicos, multicanal, com assistência técnica preventiva e corretiva do sistema, treinamento de pessoal, fornecimento de testes ( englobando reagentes e acessórios necessários) para execução dos exames, impressão gráfica dos resultados. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450 Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Valor Total: R\$309.787,20. Fonte: 153000000 - 2010NE903419. Data de Assinatura: 01/04/2010.

(SICON - 08/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2010

Nº Processo: 23072062527/09-26. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado : SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.-Objeto: Prestação de serviços contínuo de manutenção preventiva programada e corretiva por demanda em: equipamento de raios-X móvel, modelo MUX-10, número de série 0362P80208, equipamento de raios-X móvel, modelo MUX-10, número de série 0362P80209 e raio-X fixo, modelo Raspeed, número de série 0262R84012. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Valor Total: R\$43.200,00. Fonte: 153000000 - 2010NE902852. Data de Assinatura: 01/04/2010.

(SICON - 08/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP 982/09. Pregão Elet. 72/2009  
Contratante: HC/UFMG CNPJ Nº 17217985003472  
Contratado: AMGS Comercio e Representações Ltda. CNPJ Nº 20858411000120. Vigência: 08/04/2010 a 16/12/2010. Valor: R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais). Objeto: Retificação de preços (itens 168 e 169).

#### AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 116/2009

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 25/03/2010 foi alterado. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Fornecimento de automovel tipo caminhonete para 07 passageiros

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 14/04/2010 das 08h00 às 13h00 . Endereço: Av Alfredo Balena 110 Santa Efigenia 110 - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2010, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE SANTOS GONTIJO  
Pregoeiro

(SIDE - 08/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

#### PREGÃO Nº 142/2009

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 26/03/2010 foi alterado. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Fornecimento parcelado de materiais de ortese e protese.

Total de Itens Licitados: 00125 Novo Edital: 13/04/2010 das 08h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00 . Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, 110 Sta Efigenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOVANO DA SILVA REIS  
Pregoeiro

(SIDE - 08/04/2010) 153261-15229-2010NE909691

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2010

Número do Contrato: 24/2006. Nº Processo: 230720409440602. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04437161000106. Contratado : QUALITECNICA COMERCIO E SERVICOS -LTD.A. Objeto: Exclusão de área do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/04/2010 a 01/08/2010. Valor Total: R\$103.522,24. Fonte: 112000000 - 2010NE900022. Data de Assinatura: 01/04/2010.

(SICON - 08/04/2010) 153254-15229-2010NE900101

### DIVISÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à diversas unidades gestoras da UFMG conforme quantitativos e especificações discriminadas no Anexo II do Edital. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 09/04/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Av: Antonio Carlos 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/04/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O Edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br

ALTAIR DAMASIO DIAS  
Diretor

(SIDE - 08/04/2010) 153254-15229-2010NE900101

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Proc. 23072.011843 / 09-96 - firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº . 17.217.985/0001-04 e a KNE Plast Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ/MF nº . 03.710.224/0001-85. Objeto: Contrato de Licenciamento de Tecnologia e Autorização de Uso de Marca, a título oneroso, pela UFMG a KNE PLAST, dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e exploração comercial da tecnologia intitulada "Meio Su-

porte para Filtro Biológico Percolador e Método" depositado junto ao INPI em 14 de agosto de 2007 sob o nº PI 0705869-1, denominada Tecnologia, e autorização de uso da marca nominativa "ROTOPACK", doravante denominada MARCA depositada no INPI em 19 de maio de 2009 sob o número de protocolo 0000230902155886. Início da vigência: 03 de março de 2010. Nome e cargos dos signatários: Carlos Alberto Pereira Tavares - Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG, o Sr. Odilon Augusto de Souza Júnior , o Sr. Rodolfo Leibholz , o Sr. Pedro Luiz da Cruz - Representantes Legais da KNE PLAST .

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de Esquadria de Alumínio, conforme especificações do Edital e seus Anexos, a serem utilizadas na Obra do Centro de Memória - EEEFTO. Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 09/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av.Pres.Antonio Carlos, 6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/04/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

ALEX RENATO DE OLIVEIRA COSTA  
Pregoeiro

(SIDE - 08/04/2010) 153265-15229-2010NE900031

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2010

Nº Processo: 2520-2010 . Objeto: Execução do Plano de Trabalho CECANE/UFOP 2010/2011.Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Devido ao grau de complexidade do projeto e agilidade na execução do contrato envolvendo com outros parceiros públicos.Declaração de Dispensa em 08/04/2010. PROF. ALVARO GUARDA. Ordenador de despesas . Ratificação em 08/04/2010. PROF. JOÃO LUIZ MARTINS. Reitor da UFOP . Valor: R\$ 2.591.769,46 . Contratada :FUN-DACAO EDUCATIVA DE RADIO E TELEVISAO OURO PRETO . Valor: R\$ 2.591.769,46

(SIDE - 08/04/2010) 154046-15263-2010NE900383

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2010

Número do Contrato: 75/2007. Nº Processo: 23109-3457/2007-0. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CNPJ Contratado: 00306770000167. Contratado : FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E -TELEVISAO OURO PRETO. Objeto: Altera a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual 113/09. Fundamento Legal: Art 57,II e -2 da Lei 8666/93. Vigência: 01/04/2010 a 30/04/2010. Data de Assinatura: 30/03/2010.

(SICON - 08/04/2010) 154046-15263-2010NE900383

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressora escrita Braille, OCR adaptado, linha Brailleur de 40 células, abafador de ruídos, leitor de tela, leitor automático e software de aplicação zoom text, conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento contidas no edital e seus anexos, que também poderão ser retiradas do site www.ufop.br, icone licitações. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 09/04/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30 . ENDEREÇO: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/04/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 08/04/2010) 154046-15263-2010NE900383

#### PREGÃO Nº 57/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de processamento de dados e desumidificador de ar, conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento contidas no edital e seus anexos, que também poderão ser retirados do site www.ufop.br, icone licitações. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 09/04/2010 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/04/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

DENISE MARIA DE OLIVEIRA MELLO ELIAS  
Pregoeira

(SIDE - 08/04/2010) 154046-15263-2010NE900383